

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 92, 01 de março de 2013.

#### **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Procurador-Geral de Justiça

# **ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Vice-Procurador-Geral de Justiça

# **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS**

Corregedora-Geral de Justiça

# THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

#### LIBANIO ALVES RODRIGUES

**Diretor-Geral do MPDFT** 





# PORTARIA Nº 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** para participar da 16ª Reunião do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, a ser realizada nos dias 7 e 8 de março de 2013, na cidade de Fortaleza/CE.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.058930/13-71,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** para participar da 16ª Reunião do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público CNOMP, a ser realizada nos dias 7 e 8 de março de 2013, na cidade de Fortaleza/CE.
- Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Procuradora de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados, bem como relatório circunstanciado do evento, conforme estabelece o art. 8º, inciso I, Portaria n.º 942, de 18/09/06, devendo o seu conteúdo ser disponibilizado na intranet.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 152, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Promotor de Justiça **LIBANIO ALVES RODRIGUES**, matrícula 467-7, como Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, sem ônus de função comissionada.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 105, de 30 de Janeiro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Promotores de Justiça para integrarem o Grupo de Apoio à Segurança Escolar – GASE e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta do PA 08190.017765/10-73,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designa as Promotoras de Justiça MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA, LÚISA DE MARILLAC DOS PASSOS PANTOJA, CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES e a Promotora de Justiça Adjunta AMANDA TUMA para integrarem o Grupo de Apoio à Segurança Escolar GASE, criado pela Portaria Normativa PGJ Nº 138, de 9 de novembro de 2010, sem prejuízo das suas atuais designações.
- Art. 2º A Coordenação do Grupo será exercida pelo Promotor titular da 2 Promotoria de Justiça de Defesa da Educação e, no caso de ausência, aplica-se o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria Normativa PGJ nº 138, de 9 de novembro de 2010.
  - Art. 3º Fica revogada a Portaria PGJ nº 1435, de 10 de novembro de 2010.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga, até o dia 31 de março de 2013, o mandatos dos membros abaixo nominados junto às Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e.

**CONSIDERANDO** a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE,** para, na qualidade de Coordenador, compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 2º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o Promotor de Justiça **DORIVAL BARBOZA FILHO**, para compor, na qualidade de Membro-Titular, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 3º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 1ª Câmara de coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- Art. 4º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES, na qualidade de Coordenadora, e as designações dos Procuradores de Justiça MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB e VÍTOR FERNANDES GONÇALVES, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 5º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a Procuradora de Justiça **MARIA DE LOURDES ABREU**, para, na qualidade de Coordenadora, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.



- **Art. 6º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o mandato da Procuradora de Justiça **MARYA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA,** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 7º** Designar, até o dia 31 de março de 2013, o Procurador de Justiça **ADAUTO ARRUDA DE MORAIS**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 8º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 9º** Designar, até o dia 31 de março de 2013, a Promotora de Justiça **CRISTINA RASIA MONTENEGRO**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 10** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **CARLOS GOMES**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- Art. 11 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça JAIR MEURER RIBEIRO, na qualidade de Coordenador, e as designações do Procurador de Justiça JOSÉ FIRMO REIS SOUB e do Promotor de Justiça DIAULAS COSTA RIBEIRO, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.
- **Art. 12** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA**, na qualidade de Coordenadora, e as designações da Procuradora de Justiça **HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA** e do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS SILVA**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa e prorroga membros abaixo nominados junto à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR,** para compor, como coordenador, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.
- **Art. 2º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **MARI PÉREZ DE ARÁUJO** para compor, como Membro-Titular, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.
- **Art. 3º** Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** para compor, como Membro-Suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.
- **Art. 4º** Designar, até 31 de março de 2013, o Promotor de Justiça **GASPAR ANTÔNIO VIEGAS** para compor, como Membro-Suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** para integrar a comitiva da ESMPU que irá desenvolver atividades acadêmicas junto ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, no período de 2 a 9 de março de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Conselho Superior do MPDFT nos autos do processo administrativo nº 08190.020128/13-91,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI para integrar a comitiva da Escola Superior do Ministério Público da União ESMPU que irá desenvolver atividades acadêmicas junto ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, no período de 2 a 9 de março de 2013, na cidade de Maputo, Moçambique.
- **Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



#### PORTARIA Nº 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO** para participar da Sessão solene de Posse do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 22 de fevereiro de 2013, na cidade São Paulo-SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO** para participar da Sessão solene de Posse do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 22 de fevereiro de 2013, na cidade São Paulo-SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Procuradora-Geral de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

#### JOSÉ FIRMO REIS SOUB



#### PORTARIA Nº 158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o atendimento administrativo preferencial para as pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais e gestantes no âmbito do MPDFT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para examinar e sugerir alterações normativas a fim de viabilizar o atendimento administrativo preferencial para as pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais e gestantes, envolvendo o público interno e externo.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das funções, a Procuradora de Justiça MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 387-5, a Promotora de Justiça SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO, matrícula 443-0, os servidores AGENOR GARCIA BRAGA, matrícula 3751-6, ALINE ARAÚJO PORTELA MONTENEGRO, matrícula 3396-1 e VANDESSA DE ARAÚJO NUNES, matrícula 3486-0, para, sob a presidência da segunda, integrarem a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **GRAZIELLA GARCIA PAIVA PIRES**, matrícula 3922-5, ANALISTA DE ARQUITETURA/PERITO da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Obras e de Paisagismo do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-02, dispensando, em consequência, o servidor **FREDERICO DE MENES E MORAIS**, matrícula 3203-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# PORTARIA Nº 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

#### **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 8/2/2013, o servidor **BRUNO ROCHA BEZERRA**, matrícula 3595-5, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Secretário Executivo do Núcleo de Combate às Organizações Criminosas, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2013

Processo nº 08190.215609/12-83. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual aquisição de materiais de dados e voz destinados à manutenção predial de todas as Unidades do MPDFT. Total de itens licitados: 0008. Edital: 4/3/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: SIG Quadra 1, Lotes 525 a 575, Sala 207, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 4/3/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/3/2013 às 14h site www.comprasnet.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.





# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Processo: 08190.058837/13-76. Objeto: Participação de 04 (quatro) servidores no "Curso Aperfeiçoamento para Carreiras Públicas". Valor total: R\$13.192,00 (treze mil, cento e noventa e dois reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Vetuval Martins Vasconcelos – Diretor-Geral do MPDFT, em 27/02/2013.



# PORTARIA N.º 13/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5°, inciso III, alínea "b", c/c o art. 6°, inciso VII, "b" ambos da Lei Complementar n° 75/93;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento interno instaurado com a finalidade de acompanhar e analisar os fatos relacionados à formalidade, regularidade e legalidade da contratação de empresa para execução das obras de revitalização da Feira de Artesanato da Torre de TV;

CONSIDERANDO que no bojo daquele PI foram requisitados vários documentos, entre eles, processo administrativo relativo à contratação de empresa para execução das obras da Feira de Artesanato da Torre de Televisão e arquivos eletrônicos referente ao projeto licitado e os projetos executivos, incluindo a planilha orçamentária que originou a licitação e as das empresas licitantes;

CONSIDERANDO que toda documentação foi analisada pelo Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI que emitiu as Notas Técnicas nº 372 e 404:

CONSIDERANDO que o CI assinalou que o processo licitatório da obra apresenta algumas características que podem ser entendidas com indícios de conluio e que o projeto executado é totalmente diverso do processo licitado;

CONSIDERANDO que a questão tem que ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PI em

# INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) desapensar dos autos a Nota Técnica nº 372 do CI e acostar aos autos antes da Nota Técnica nº 404;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 92, 01 de março de 2013.

- 3) acostar aos autos do PP autos nº 08190.203253/12-90 a cópia completa da Recomendação nº10/2011;
- 4) extrair dos documentos pertinentes a ocupação da área respectiva pelos artesãos/afins com a juntada destes ao procedimento preparatório autos nº 08190.203253/12-90;
- 5) manter anexado ao futuro ICP os autos 08190.115637/10-30, com exceção das fls. 84/89, que deverão ser acostadas ao PP 08190.203253/12-90, por se tratar de tema da ocupação da área respectiva pelos artesãos/afins; e
- 6) após, conclusos para deliberação.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves Promotor de Justiça



# PORTARIA N.º 14/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5°, inciso III, alínea "b", c/c o art. 6°, inciso VII, "b" ambos da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que foi emitida a Recomendação nº 10, a qual recomendou a não efetivação de entrega dos espaços público da Feira de Artesanato da Torre de TV para qualquer pessoa sem a prévia e imprescindível emissão do Termo de Permissão de Uso não Qualificado e/ou transferência dos artesãos da Torre de TV para o novo espaço da Feira de Artesanato, sem as corretas providências administrativas cabíveis com o escopo de evitar a entrega do patrimônio público a pessoas não identificadas;

CONSIDERANDO que o sorteio ocorreu sem o cumprimento da referida recomendação;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório instaurado com a finalidade de verificar suposta ocorrência de irregularidades na distribuição dos novos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV;

CONSIDERANDO que requisitou-se alguns documentos/informações à Coordenadoria da Cidades em duas oportunidades, não obtendo resposta completa como requerido;

CONSIDERANDO que a questão tem que ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PP em

# INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) envio de novo ofício para a Coordenadoria das Cidades requerendo:
  - o relação dos artesãos e/ou expositores que ocupavam o espaço

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 92, 01 de março de 2013.

- destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV antes da mudança, indicando o tempo de ocupação;
- relação dos artesãos e/ou expositores que ocupam o espaço destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV depois da mudança, indicando o tempo de ocupação;
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV <u>deferidos indicando nomes dos requerentes e suas</u> <u>qualificações</u>;
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV <u>indeferidos indicando nomes dos requerentes e suas</u> <u>qualificações</u>;
- quantos boxes existem na Feira de Artesanato da Torre de TV especificando se artesanato, roupa, alimentação ou outros.
- 3) após, conclusos para deliberação.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça





# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2013

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras, nos seguintes grupos e itens e seus respectivos valores unitários: RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda. - ME (Grupo 1: Itens 01 - R\$109,90 e 02 - R\$459,90) e LR10 Produções e Logísticas Ltda. - ME (Grupo 2: Itens 03 - R\$14,99; 04 - R\$15,99; 05 - R\$19,98; 06 - R\$105,00 e 07 - R\$6,50). Rossana Peres Torres - Pregoeira MPDFT.

# Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0151/2013	p. 2
Portaria 0152/2013	p. 3
Portaria 0153/2013	p. 4
Portaria 0154/2013	p. 5
Portaria 0155/2013	p. 7
Portaria 0156/2013	p. 8
Portaria 0157/2013	p. 9
Portaria 0158/2013	p. 10
Portaria 0159/2013	p. 11
Portaria 0160/2013	p. 12
Secretaria-Geral	p. 13
Aviso de Licitação 18/2012	p. 13
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 12/2013	p. 14
Portaria 132013	p. 15
Portaria 142013	p. 17
Resultado de Julgamento de Licitação 112013	p. 19
Sumário	n 20